



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

RECEBEMOS
08/10/2025
Verônica Martins Santos
SECRETÁRIA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 010/2025

Institui, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino, o Programa “ABC Diabetes”, voltado à orientação e conscientização sobre a alimentação saudável e o cuidado com o diabetes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino, o Programa “ABC Diabetes”, com o objetivo de orientar crianças e adolescentes sobre a importância da alimentação saudável, com ênfase especial na prevenção e no cuidado com o diabetes.

Art. 2º O Programa “ABC Diabetes” tem como metas:

- I – Promover ações educativas sobre hábitos alimentares saudáveis e práticas de atividades físicas;
- II – Informar sobre o que é o diabetes, suas causas, sintomas, formas de prevenção e tratamento;
- III – Esclarecer sobre a importância da alimentação equilibrada para pessoas com diabetes, especialmente aquelas que fazem uso de insulina;
- IV – Envolver professores, pais e profissionais da saúde na conscientização sobre o tema;
- V – Incentivar o acompanhamento médico e nutricional periódico de estudantes diagnosticados com diabetes.

Art. 3º As atividades do Programa poderão incluir:

- I – Palestras e oficinas com nutricionistas, enfermeiros e médicos;
- II – Distribuição de cartilhas educativas;
- III – Campanhas anuais em datas alusivas ao combate e à conscientização sobre o diabetes;

*Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57, 1º ANDAR - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 42.709.584/0001-19 - Fone: (77) 3456-2097*



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

IV – Ações integradas com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, será responsável pela coordenação, execução e monitoramento das ações do Programa “ABC Diabetes”.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Urandi – BA, 08 de outubro de 2025.

Wesley Oliveira Souza Gonçalves
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa "ABC Diabetes" nas escolas da rede municipal de ensino, com o objetivo de orientar crianças e adolescentes sobre a importância da alimentação saudável, bem como prevenir e conscientizar sobre o diabetes.

A iniciativa busca proporcionar um ambiente escolar mais inclusivo e informado, especialmente para estudantes que fazem uso de insulina, promovendo segurança e qualidade de vida.

A educação alimentar e nutricional desde a infância é fundamental para o desenvolvimento de hábitos saudáveis que previnem diversas doenças crônicas. Dessa forma, o projeto visa unir educação e saúde em uma ação integrada, fortalecendo o papel social da escola na formação cidadã e no cuidado com o bem-estar das futuras gerações.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta importante proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Urandi – BA, 08 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente
WESLEY OLIVEIRA SOUZA GONCALVES
Data: 08/10/2025 11:27:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Wesley Oliveira Souza Gonçalves
Vereador